Mensagem nº. 18/2021

São Sebastião, 09 de junho de 2021.

Exmo. Sr.

Vereador José Reis de Jesus Silva

DD. Presidente da Câmara de Vereadores de São Sebastião-SP.

Sirvo-me do presente para encaminhar a essa Casa de Leis, para apreciação e deliberação dos nobres vereadores, aos quais formulo nesta oportunidade meus cordiais cumprimentos, o incluso Projeto de Lei que “Dispõe sobre Créditos Adicionais Suplementares e Especiais provenientes de Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior”.

Considerando a publicação da Lei Complementar nº 181, de 06 de maio p.p., alterando o prazo de vigência da Lei Complementar nº 172, de 15 de abril de 2020, que autoriza a transposição e a transferência de saldos financeiros remanescentes de exercícios anteriores para o ano corrente, obedecendo aos critérios dos artigos 2º e 3º da Lei Complementar 141, de 13 de janeiro de 2012;

Considerando a existência de saldos financeiros referentes a exercícios financeiros anteriores a 2021, de recursos transferidos pelo Fundo Estadual de Saúde e Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde de São Sebastião;

Considerando que para a execução de tais recursos no exercício de 2021, torna-se necessária autorização legislativa para acrescentar tais valores à peça orçamentária equivalente aos recursos para custeio e investimento das ações e serviços de saúde.

Sirvo-me da presente para submeter à elevada apreciação e deliberação dessa Casa de Leis o incluso Projeto de Lei, que vista obter indispensável autorização legislativa com vistas à criação de crédito adicional especial para adequação das despesas orçamentárias da Secretaria da Saúde.

Diante das circunstâncias evidenciadas, bem como as demais providências administrativas, requer-se de Vossa Excelência seja o presente Projeto de Lei submetido ao Regime de Tramitação de Urgência desta Casa, que tanto tem colaborado com a nossa administração.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência e, por seu intermédio, aos seus ilustres pares, protestos de respeito.

**FELIPE AUGUSTO**

**Prefeito**